Lei nº 3.601, de 12 de Outubro de 1971.

Aprova convênio.

O povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio assinado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, para a manutenção de um Gabinete Dentário, nesta cidade, para assistência a alunos de estabelecimentos escolares.

Art. 2º - Conforme consta do convênio o Gabinete será fornecido pela Secretaria, ficando por conta da Prefeitura a remuneração do dentista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 12 de Outubro de 1971.

Hermann d'Almeida